



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 10/2024

PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO:

ASSUNTOS: PARECER Nº 22.252, REFERENTE AO PROCESSO Nº 000984-02.00/20-3, QUE APROVA AS CONTAS ANUAIS DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020; PROJETO DE LEI 07/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI 08/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI 09/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE UMA ONEROSO DE UM CAMINHÃO E O REPASSAR A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E PROJETO DE LEI 10/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foram submetidos a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 3º do Regimento Interno, os PLs acima mencionados.

Referidos projetos estão de acordo com as normas vigentes, atendendo especialmente ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64 principalmente quanto aos limites estabelecidos para os gastos com pessoal, prioridades e metas da



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

administração e normas de execução do orçamento apresentado para o exercício de 2024.

A estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a projeção de realização de despesas e o relatório com saldo de despesas de dotações apresentados ratificam o exposto acima.

Dentro do que foi proposto nos projetos, verifica-se que ambos buscam auxiliar a população em geral, incentivando e visando uma melhora na saúde e educação dos munícipes. Inclusive, a LDO está apta a embasar a apresentação dos projetos de Leis.

Assim, entendemos que os Projetos ora sob exame estão em condições de serem submetido ao Plenário, em face ao atendimento aos requisitos pertinentes com relação a presente matéria.

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação aos projetos descritos acima, sendo favoráveis os Vereadores: Vereadores: Oseias da Fonseca, Andrei Debona, Altair Roveda e Roberton Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.



Ver. Oseias da Fonseca

Relator



Ver. Andrei Debona

Membro



Ver. Altair Roveda

Membro



Ver. Roberton Whillian Pedrozo

Membro